



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Gabinete da Presidência

PORTARIA TRT/SEGP/02852, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e ainda o que consta no expediente e-PAD n. 38.585/2018, resolve

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela Procuradora-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 3ª Região, por meio do Ofício n. 716/2018/GAB/PRT 3ª Região, de suspensão de audiências e prazos judiciais em processos de atuação do Ministério Público do Trabalho, como parte ou como fiscal da ordem jurídica, em tramitação nas Varas do Trabalho cuja jurisdição é de atuação da Procuradoria do Trabalho de Varginha, em virtude da suspensão de seu funcionamento no período de 17 a 19 de dezembro de 2018, decorrente de mudança do prédio sede da unidade;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas visando a evitar prejuízos irreparáveis ao interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º Suspende, "ad referendum do Egrégio Órgão Especial, no período de 17 a 19/12/2018, os prazos e audiências judiciais em processos de atuação do Ministério Público do Trabalho, como parte ou fiscal da lei, nas seguintes Varas do Trabalho: 1ª e 2ª VTs de Varginha; 1ª e 2ª VTs de Alfenas; 1ª e 2ª VTs de Passos; VT de Guaxupé; VT de Caxambu; VT de São Sebastião do Paraíso; VT de Lavras e VT de Três Corações.

Art. 2º As Secretarias das Varas do Trabalho referidas no art. 1º deverão certificar a suspensão dos prazos nos autos dos processos, quando for o caso.

Belo Horizonte, 14 de dezembro de 2018.

MARCUS MOURA FERREIRA

Desembargador Presidente